



Proposta de Credenciamento

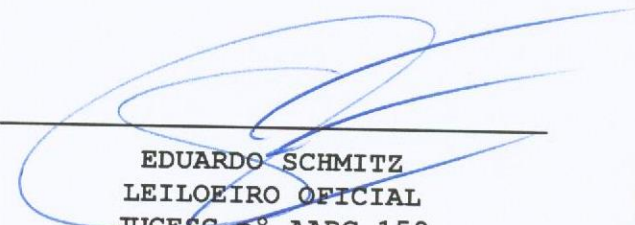
AO: Município de Abelardo Luz - SC

Comissão Municipal de Licitações

Objeto: Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, para a realização de leilão de bens inservíveis, bens automotivos do Município de Abelardo Luz/SC.

Eduardo Schmitz, brasileiro, casado, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/159, portador (a) da Carteira de Identidade nº 945.659.100-04, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 945.659.100-04, residente e domiciliado Rua Jordânia nº 507, Sala 02, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC - CEP 88338-240, vem requerer à Comissão Municipal de Licitações do Município de Abelardo Luz - SC, seu CREDENCIAMENTO no rol de LEILOEIROS dessa Municipalidade, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos para o Credenciamento previsto no referido edital e, que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas.

Balneário Camboriú, 18 de janeiro de 2022.



EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESC nº AARC 159
RG e CPF 945.659.100-04



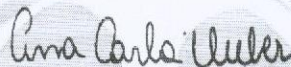
GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **EDUARDO SCHMITZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 945.659.100-04, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/159 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 13 de abril de 2005, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 17 de dezembro de 2021.



Ana Carla Weber
Analista técnico administrativo II
Diretoria de Registro Mercantil - Jucesc

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: <http://www.jucesc.sc.gov.br>
E-mail: secretariageral@jucesc.sc.gov.br



Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/12/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 107450/2021-02 na consulta de processos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA

XXXXXXXXXX AARC nº 159

NRE MATRÍCULA

ASSOCIADO

Paulo Sérgio Schmitz

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

20 / 07 / 2011 Santa Catarina

DATA DE EXPEDIÇÃO UF



TABELIONATO SANTOS
TABELIONATO NOTAS
PROTESTOS
BALNEARIO CAMBORIU

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú/SC, 4 de novembro de 2021.

Em test. de verdade
Rubia Catarina Ortolan
Escritora Notarial
Emol. R\$ 4,02 Selo: R\$ 2,82 Total: R\$ 6,84
Selo digital de Fiscalização: Normal GHU29608-5829
Confira os dados do ato em <http://selo.tao.jus.br/>

LH

*QUAQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviço
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 159/ 2ª VIA

Eduardo Schmitz

Paulo Sérgio Schmitz e Aureci Terezinha T. Schmitz

Brasileiro 21/11/1979

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

2032584704/SJS/RS 945.659.100-04

Nº DA IDENTIDADE / ORGAO EXPEDIDOR CPF

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NO ME
NOME
EDUARDO SCHMITZ

FILIAÇÃO
PAULO SERGIO SCHMITZ
AURECI TEREZINHA TESSER SCHMITZ

DATA NASCIMENTO
21/11/1979

NATURALIDADE
CARAZINHO RS

OBSERVAÇÃO

TIPO FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR

MO ELASTICAR

LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1986

DNI

RG e CPF **945.659.100-04** DATA DE EXPEDIÇÃO 23/DEZ/2021

REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 13780 LV B-65 FL 247
CART. RCPNIT-BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC

TELEFONAR CTPS SERIE UF

INS/PIE/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 244748159 CNS

ASSINATURA DO DIRETOR
FERNANDO LUIZ DE SOUZA

Polegar direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TAB. DE NOTAS E PROTESTOS

PRIMEIRO

Tab. de Notas e Protestos

MAIRIANA VIEIRA DE SOUZA

Av. ...

---AUTENTICAÇÃO Nº 686881---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 11 de Janeiro de 2022. Em test. da verdade.



JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrivente
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJ001475-SC0K
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Proibido Plastificar

EM BRANCO

EM BRANCO



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
945.659.100-04

Nome
EDUARDO SCHMITZ

Nascimento
21/11/1979

**CÓDIGO DE CONTROLE
8C9E.5366.FF3D.D62E**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:27:14 do dia 30/11/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Q.

Q.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **945.659.100-04**

Nome: **EDUARDO SCHMITZ**

Data de Nascimento: **21/11/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/08/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:29:39** do dia **30/11/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7335.A183.1F94.D75F**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'E' or similar character.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'E' or similar character.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO SCHMITZ
CPF: 945.659.100-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:16:40 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022 ✓

Código de controle da certidão: **FA15.9CB9.70D8.32A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

a.

g



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDUARDO SCHMITZ**
CNPJ/CPF: **945.659.100-04**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140177001299 |
| Data de emissão: | 08/12/2021 15:19:55 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 06/02/2022 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 109127/2021

Requerente: EDUARDO SCHMITZ

Data: 11/11/2021

Código: 164106 ✓

Identificação do Contribuinte

| | | | |
|-------------------|--|----------------|-----------|
| Nome: | EDUARDO SCHMITZ | Código: | 164106 |
| Endereço: | RUA JORDANIA, 507 - SALA 02 - DAS NACOES | | |
| Município: | BALNEÁRIO CAMBORIU | CEP: | 88338-245 |
| CNPJ/CPF: | 945.659.100-04 | UF: | SC |

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEÁRIO CAMBORIU, 11 de novembro de 2021.

Código de Controle da Certidão: **2021109127**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.223.54631.0-9
Razão Social: EDUARDO SCHMITZ
Endereço: R JORDANIA 507 SALA 02 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC /
88338-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2022 a 10/02/2022

Certificação Número: 2022011203531864414257

Informação obtida em 12/01/2022 08:41:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO SCHMITZ
CPF: 945.659.100-04
Certidão n°: 31271476/2021
Expedição: 04/10/2021, às 11:19:19
Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito(a) no CPF sob o n° **945.659.100-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'E' or similar character, located at the bottom right of the page.

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1228161

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EDUARDO SCHMITZ

CPF: 945.659.100-04

RG: 94565910004

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: AURECI TEREZINHA TESSER SCHMITZ

Nome do pai: PAULO SÉRGIO SCHMITZ

Data de nascimento: 21/11/1979

Certidão emitida às 17:10 de 12/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





12/01/2022

0011807465

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 9106824**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 11/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EDUARDO SCHMITZ, portador do RG: 945.659.100-04, CPF: 945.659.100-04. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quarta-feira, 12 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011807465





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 416896

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **CONSTAM, listadas abaixo, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: EDUARDO SCHMITZ

CPF: 945.659.100-04

RG: 2032584704

Órgão expedidor: SJSRS

Nome da mãe: Aureci Teresinha Tesser Schmitz

Nome do pai: Paulo Sergio Schmitz

Data de nascimento: 21/11/1979

Certidão emitida às 17:08 de 13/01/2022.

| Classe | Processo | Segredo de Justiça | Situação Processual | Competência |
|---|---------------------------|--------------------|---------------------|--------------------------|
| Mandado de Segurança Cível | 5037836-78.2020.8.24.0000 | Não | SUSPENSÃO | Direito Público (Câmara) |
| Remessa Necessária Cível | 5068862-25.2020.8.24.0023 | Não | MOVIMENTO | Direito Público (Câmara) |
| Mandado de Segurança Cível | 5038069-41.2021.8.24.0000 | Não | MOVIMENTO | Direito Público (Câmara) |
| Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) | 5050759-05.2021.8.24.0000 | Não | MOVIMENTO | Órgão Especial (Público) |

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 416896
FOLHA: 2 / 2

- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>

A blue ink signature consisting of a stylized, circular scribble.

A blue ink signature consisting of a stylized, elongated scribble.

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 744147

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: EDUARDO SCHMITZ

CPF: 945.659.100-04

RG: 2032584704

Órgão expedidor: SJSRS

Nome da mãe: Aureci Teresinha Tesser Schmitz

Nome do pai: Paulo Sergio Schmitz

Data de nascimento: 21/11/1979

Certidão emitida às 10:14 de 13/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Mandado de Segurança Cível, processo nº 5037836-78.2020.8.24.0000, do qual é Relator(a) o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE MORITZ MARTINS DA SILVA e no qual figuram, como IMPETRANTE, EDUARDO SCHMITZ - CPF: 945.659.100-04 (representado(a) por ANNA LUIZA RAMOS DOS SANTOS - OAB: SC051340) e, como IMPETRADO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - FLORIANÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 82.951.229/0001-76 (representado(a) por ALISSON DE BOM DE SOUZA - OAB: SC026157 e RICARDO DELLA GIUSTINA), SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 82.951.351/0001-42, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - FLORIANÓPOLIS e, como Interessado(s), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54, constam os seguintes eventos: em 28/10/2020 11:18:52, Juntada - Guia Gerada - EDUARDO SCHMITZ Guia nº 20.729 - R\$ 227,21; em 28/10/2020 11:19:04, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto(s) gerado(s); em 29/10/2020 10:00:08, Juntada - Registro de pagamento - Boleto pago (1/1) - R\$ 230,21; em 29/10/2020 15:05:00, Terminativa - Declarada incompetência; em 29/10/2020 15:05:00, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GGPUB07 -> DCDP; em 29/10/2020 16:22:07, Alterado o assunto processual; em 29/10/2020 16:25:21, Juntada de certidão; em 29/10/2020 16:28:32, Classe Processual alterada - DE: Mandado de Segurança Cível (Grupo Público) PARA: Mandado de Segurança Cível; em 29/10/2020 16:28:32, Redistribuído por sorteio em razão de incompetência - (GGPUB07 para GPUB0104); em 30/10/2020 14:40:27, Concedida a tutela provisória; em 30/10/2020 14:40:27, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GPUB0104 -> CAMPUB1; em 31/10/2020 22:51:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 11 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/11/2020 00:00:00 Data final: 25/11/2020 23:59:59; em 31/10/2020 22:51:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 11 (IMPETRADO - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/11/2020 00:00:00 Data final: 18/11/2020 23:59:59; em 31/10/2020 22:53:17, Expedição de ofício - 1 carta; em 31/10/2020 22:53:39, Ato ordinatório praticado; em 31/10/2020 22:53:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 16 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/11/2020 00:00:00 Data final: 11/11/2020 23:59:59; em 03/11/2020 09:48:14, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 13; em 03/11/2020 09:48:50, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 17; em 03/11/2020 14:52:54, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 14; em 04/11/2020 10:02:06, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 13; em 04/11/2020 10:02:43, Juntada - Guia Gerada - EDUARDO SCHMITZ Guia nº 21.419 - R\$ 29,52; em 04/11/2020 10:02:56, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto(s) gerado(s); em 05/11/2020 09:00:09, Juntada - Registro de pagamento - Boleto pago (1/1) - R\$ 32,52; em 05/11/2020 09:36:22, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 17; em 13/11/2020 12:13:36, PETIÇÃO; em 16/11/2020 12:21:44, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 15 (IMPETRADO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/11/2020 00:00:00 Data final: 30/11/2020 23:59:59; em 18/11/2020 07:32:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer - Refer. ao Evento: 11 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/11/2020 00:00:00 Data final: 09/12/2020 23:59:59; em 19/11/2020 01:02:45, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 14; em 21/11/2020 11:26:16, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 28; em 23/11/2020 17:58:48, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 28; em 25/11/2020 00:54:08, Conclusos para decisão com Parecer do MP - CAMPUB1 -> GPUB0104; em 01/12/2020 01:02:29, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 27; em 25/02/2021 10:25:54, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Ordinária Data da sessão: 16/03/2021 14:00 Sequencial: 155; em 25/02/2021 10:25:54, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária Data da sessão: 16/03/2021 14:00 Sequencial: 155; em 25/02/2021 10:27:07, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 25/02/2021 10:27:06 com disponibilização efetiva no dia 25/02/2021; em 16/03/2021 15:22:19, Concedida em parte a Segurança - por unanimidade; em 16/03/2021 18:18:36, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 16/03/2021 18:18:36, Remetidos os Autos com acórdão - GPUB0104 -> DRI; em 17/03/2021 17:25:37, Juntada de certidão - inspecionado; em 18/03/2021 08:11:05, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento - Refer. ao Evento: 38 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2021 00:00:00 Data final: 14/04/2021 23:59:59; em 18/03/2021 08:11:05, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento - Refer. ao Evento: 38 (IMPETRADO - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/03/2021 00:00:00 Data final: 07/05/2021 23:59:59; em 18/03/2021 08:11:05, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento - Refer. ao Evento: 38 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 31/03/2021 00:00:00 Data final: 14/05/2021 23:59:59; em 18/03/2021 14:39:59, Expedição de ofício - 1 carta; em 18/03/2021 14:40:00, Expedição de ofício - 1 carta; em 18/03/2021 15:11:56, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 41; em 18/03/2021 15:18:42, Expedição de ofício - 1 carta; em 19/03/2021 13:47:32, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 42; em 26/03/2021 11:33:24, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 42; em 26/03/2021 13:02:46, Conclusos para decisão com Embargos de Declaração - DRI -> GPUB0104; em 27/03/2021 08:26:32, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 43; em 30/03/2021 16:33:14, Ato ordinatório praticado - vista para

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse: <http://app.tjsc.jus.br/proc-autenticador-cert/> Código: x804-BZ56-Lite-316271v30

contrarrazões; em 30/03/2021 16:33:14, Remetidos os Autos - GPUB0104 -> CAMPUB1; em 31/03/2021 09:32:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões - Refer. ao Evento: 53 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/04/2021 00:00:00 Data final: 12/04/2021 23:59:59; em 31/03/2021 10:30:02, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 55; em 31/03/2021 10:30:22, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 55; em 05/04/2021 12:21:25, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 45; em 08/04/2021 12:20:32, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 44; em 08/04/2021 12:20:35, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 48; em 15/05/2021 01:01:14, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 43; em 17/05/2021 18:07:53, Conclusos para decisão/despacho - CAMPUB1 -> GPUB0104; em 17/06/2021 12:10:40, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Ordinária Data da sessão: 06/07/2021 14:00 Sequencial: 207; em 17/06/2021 12:10:40, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária Data da sessão: 06/07/2021 14:00 Sequencial: 207; em 17/06/2021 12:11:26, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 17/06/2021 12:11:18; em 07/07/2021 12:38:42, Cancelada a movimentação processual - (Evento 66 - Embargos de Declaração Acolhidos - 06/07/2021 17:26:02); em 07/07/2021 12:40:23, Embargos de Declaração Acolhidos - por unanimidade; em 07/07/2021 15:56:52, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 07/07/2021 15:56:53, Remetidos os Autos com acórdão - GPUB0104 -> DRI; em 07/07/2021 18:52:37, Juntada de certidão - inspecionado; em 07/07/2021 23:53:30, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento - Refer. ao Evento: 69 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/07/2021 00:00:00 Data final: 02/08/2021 23:59:59; em 07/07/2021 23:53:30, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento - Refer. ao Evento: 69 (IMPETRADO - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/07/2021 00:00:00 Data final: 19/08/2021 23:59:59; em 07/07/2021 23:53:30, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento - Refer. ao Evento: 69 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/07/2021 00:00:00 Data final: 30/08/2021 23:59:59; em 08/07/2021 13:17:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 73; em 08/07/2021 18:34:59, Expedição de ofício - 1 carta; em 08/07/2021 18:35:00, Expedição de ofício - 1 carta; em 08/07/2021 18:35:01, Expedição de ofício - 1 carta; em 12/07/2021 08:57:32, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 72; em 17/07/2021 01:04:10, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 74; em 22/07/2021 12:21:38, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 78; em 03/08/2021 01:03:58, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 72; em 06/08/2021 18:36:40, Expedição de ofício - 1 carta; em 06/08/2021 18:36:41, Expedição de ofício - 1 carta; em 06/08/2021 18:36:42, Expedição de ofício - 1 carta; em 06/08/2021 19:04:11, Desentranhado o documento - Ref.: OFIC 1 - Evento 85 - Expedição de ofício - 06/08/2021 18:36:42; em 06/08/2021 19:04:38, Desentranhado o documento - Ref.: Doc.: OFIC 1 - Evento 84 - Expedição de ofício - 06/08/2021 18:36:41; em 06/08/2021 19:04:47, Desentranhado o documento - Ref.: Doc.: OFIC 1 - Evento 83 - Expedição de ofício - 06/08/2021 18:36:40; em 19/08/2021 12:20:09, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 77; em 20/08/2021 01:01:18, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 73; em 23/08/2021 12:20:04, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 76; em 27/08/2021 12:20:54, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 84; em 27/08/2021 12:20:56, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 85; em 27/08/2021 12:20:58, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 83; em 31/08/2021 01:01:26, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 74; em 16/09/2021 22:05:51, Remetidos os Autos para redistribuir - DRI -> DCDP; em 17/09/2021 17:39:49, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade; em 17/09/2021 17:39:55, Remetidos os Autos - DCDP -> CAMPUB1; em 28/10/2020 11:18:52, Distribuído por sorteio (GGPUB07). Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Ato Normativo, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 1.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50378367820208240000

Número da Certidão: 7449

Código de Segurança: 08bdf9a7

Data de geração: 14/01/2022 09:32:41





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Mandado de Segurança Cível, processo nº 5038069-41.2021.8.24.0000, do qual é Relator(a) o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JÚLIO CÉSAR KNOLL e no qual figuram, como IMPETRANTE, EDUARDO SCHMITZ - CPF: 945.659.100-04 (representado(a) por MATHEUS DE ANDRADE BRANCO - OAB: SC034585, PEDRO HENRIQUE ACADROLLI RIZZARDI - OAB: SC057674 e MARIA CLARA NOGUEIRA PETRY - OAB: SC056729) e, como IMPETRADO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS e, como Interessado(s), ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 82.951.229/0001-76, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54, constam os seguintes eventos: em 14/07/2021 20:18:32, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: EDUARDO SCHMITZ. Justiça gratuita: Não requerida.; em 14/07/2021 20:18:32, Juntada - Guia Gerada - EDUARDO SCHMITZ - Guia 94101 - R\$ 233,89; em 14/07/2021 20:18:57, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 94101, Subguia 30596; em 16/07/2021 10:22:55, PETIÇÃO; em 16/07/2021 16:16:13, Juntada - Registro de pagamento - Guia 94101, Subguia 30596 - Boleto pago (1/1) - R\$ 233,89; em 19/07/2021 18:33:14, Determinada a intimação; em 19/07/2021 18:33:14, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GPUB0304 -> CAMPUB3; em 19/07/2021 18:58:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 7 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/07/2021 00:00:00 Data final: 19/08/2021 23:59:59; em 19/07/2021 18:58:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 7 (INTERESSADO - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/07/2021 00:00:00 Data final: 02/08/2021 23:59:59; em 19/07/2021 19:00:03, Ato ordinatório praticado; em 19/07/2021 19:00:03, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Requisição de Pagamento - Refer. ao Evento: 11 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/07/2021 00:00:00 Data final: 03/08/2021 23:59:59; em 19/07/2021 22:26:46, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 10; em 21/07/2021 10:21:38, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 10; em 27/07/2021 16:24:20, Juntada - Guia Gerada - EDUARDO SCHMITZ - Guia 99289 - R\$ 30,42; em 27/07/2021 16:24:37, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 99289, Subguia 31405; em 27/07/2021 17:44:07, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 12; em 27/07/2021 17:44:07, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 12; em 27/07/2021 17:53:25, Expedição de ofício - 1 carta; em 28/07/2021 16:16:10, Juntada - Registro de pagamento - Guia 99289, Subguia 31405 - Boleto pago (1/1) - R\$ 30,42; em 29/07/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 9; em 06/08/2021 12:21:26, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 19 (IMPETRADO - Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - ESTADO DE SANTA CATARINA - Florianópolis) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/08/2021 00:00:00 Data final: 20/08/2021 23:59:59; em 20/08/2021 01:01:47, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 9; em 20/08/2021 18:32:18, PETIÇÃO; em 20/08/2021 19:04:31, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer - Refer. ao Evento: 7 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/08/2021 00:00:00 Data final: 09/09/2021 23:59:59; em 21/08/2021 01:03:27, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 22; em 25/08/2021 10:02:54, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 25; em 25/08/2021 17:56:58, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 25; em 26/08/2021 16:03:51, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC034585 - MATHEUS DE ANDRADE BRANCO para SC057674 - PEDRO HENRIQUE ACADROLLI RIZZARDI, SC056729 - MARIA CLARA NOGUEIRA PETRY); em 26/08/2021 16:24:04, PETIÇÃO; em 26/08/2021 18:40:20, Conclusos para decisão com Parecer do MP - CAMPUB3 -> GPUB0304; em 08/10/2021 14:25:53, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 26/10/2021 09:00 Sequencial: 116; em 08/10/2021 14:25:53, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 26/10/2021 09:00 Sequencial: 116; em 08/10/2021 15:33:32, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 11/10/2021; em 11/10/2021 02:00:25, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 11/10/2021 Data da sessão: 26/10/2021 09:00:00; em 27/10/2021 14:41:05, Conhecido o recurso e não-provido - por unanimidade; em 04/11/2021 12:47:57, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 04/11/2021 12:47:58, Remetidos os Autos com acórdão - GPUB0304 -> DRI; em 04/11/2021 14:20:01, Juntada de certidão - inspecionado; em 05/11/2021 11:57:08, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento - Refer. ao Evento: 37 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/11/2021 00:00:00 Data final: 07/12/2021 23:59:59; em 05/11/2021 11:57:09, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento - Refer. ao Evento: 37 (INTERESSADO - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 09/11/2021 00:00:00 Data final: 25/01/2022 23:59:59; em 05/11/2021 11:57:09, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento - Refer. ao Evento: 37 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 17/11/2021 00:00:00 Data final: 01/02/2022 23:59:59; em 08/11/2021 12:59:31, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 41; em 14/11/2021 12:06:32, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 42; em 15/11/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 40; em 16/11/2021 09:43:38, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 20/12/2021 até 06/01/2022 Motivo: RECESSO - RESOLUÇÃO TJ N. 23 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021; em 18/11/2021 19:07:15, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 07/01/2022 até 20/01/2022 Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO TJ N. 23 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021; em 23/11/2021 10:48:31, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 40; em 23/11/2021 18:39:09, Conclusos

para decisão com Embargos de Declaração - DRI -> GPUB0304; em 23/11/2021 18:42:14, Despacho; em 23/11/2021 18:42:14, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GPUB0304 -> CAMPUB3; em 23/11/2021 19:13:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões - Refer. aos Eventos: 48 e 50 (INTERESSADO - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/11/2021 00:00:00 Data final: 10/12/2021 23:59:59; em 25/11/2021 14:51:05, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 52; em 28/11/2021 23:14:04, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 52; em 03/12/2021 14:38:37, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Virtual Data da sessão: 25/01/2022 09:00 Sequencial: 92; em 03/12/2021 14:38:37, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Virtual Data da sessão: 25/01/2022 09:00 Sequencial: 92; em 03/12/2021 14:45:59, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 06/12/2021; em 06/12/2021 02:00:26, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 06/12/2021 Data da sessão: 25/01/2022 09:00:00; em 14/07/2021 20:18:32, Distribuído por sorteio (GPUB0304). Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade, Licitações, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 1.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50380694120218240000

Número da Certidão: 7447

Código de Segurança: 55637d81

Data de geração: 14/01/2022 09:31:34



Para confirmar a autenticidade deste documento acesse: <http://app.tjsc.jus.br/codp-autenticador-cert/> Código: xFhs-g0ht-hcOP-31625cE8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade (Órgão Especial), processo nº 5050759-05.2021.8.24.0000, do qual é Relator(a) o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RICARDO FONTES e no qual figuram, como SUSCITANTE, 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - SIGLAORGÃO: CAMPUB1 e, como SUSCITADO, UNIÃO FEDERAL, UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ: 26.994.558/0001-23 (representado(a) por COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO) e, como Interessado(s), DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - FLORIANÓPOLIS, EDUARDO SCHMITZ - CPF: 945.659.100-04, ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 82.951.229/0001-76, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 82.951.351/0001-42, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - FLORIANÓPOLIS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54, constam os seguintes eventos: em 23/09/2021 11:48:31, Vista ao MP; em 23/09/2021 11:48:31, Remetidos os Autos - GOE10 -> SORGESP; em 23/09/2021 14:07:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer - Refer. ao Evento: 2 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/10/2021 00:00:00 Data final: 19/10/2021 23:59:59; em 02/10/2021 14:21:49, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 4; em 06/10/2021 17:21:47, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 4; em 07/10/2021 17:50:02, Conclusos para decisão com Parecer do MP - SORGESP -> GOE10; em 17/09/2021 17:39:03, Distribuído por sorteio (GOE10). Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Ato Normativo, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO e Controle de Constitucionalidade, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50507590520218240000

Número da Certidão: 7448

Código de Segurança: fdbdd02f

Data de geração: 14/01/2022 09:32:08





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Remessa Necessária Cível, processo nº 5068862-25.2020.8.24.0023, do qual é Relator(a) o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ODSO CARDOSON FILHO e no qual figuram, como PARTE AUTORA, EDUARDO SCHMITZ - CPF: 945.659.100-04 (representado(a) por ANNA LUIZA RAMOS DOS SANTOS - OAB: SC051340) e, como PARTE RÉ, ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 82.951.229/0001-76 (representado(a) por ALISSON DE BOM DE SOUZA - OAB: SC026157) e, como Interessado(s), DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE SC - DETRAN/SC - CNPJ: 85.280.147/0001-35, DIRETOR - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS, PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE SC - DETRAN/SC - FLORIANÓPOLIS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54, constam os seguintes eventos: em 28/09/2020 15:25:48, Distribuído por sorteio (FNS01FP1); em 28/09/2020 15:25:56, Juntada - Guia Gerada - EDUARDO SCHMITZ Guia nº 762.363 - R\$ 227,21; em 28/09/2020 15:26:55, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto(s) gerado(s); em 29/09/2020 11:12:59, Juntada - Registro de pagamento - Boleto pago (1/1) - R\$ 230,21; em 29/09/2020 12:10:09, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 06/10/2020 18:43:19, Concedida em parte a Medida Liminar; em 06/10/2020 18:43:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 6 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/10/2020 00:00:00 Data final: 06/11/2020 23:59:59; em 06/10/2020 18:43:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 6 (INTERESSADO - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/10/2020 00:00:00 Data final: 23/10/2020 23:59:59; em 06/10/2020 19:10:39, Juntada - Guia Gerada - EDUARDO SCHMITZ Guia nº 798.332 - R\$ 40,68; em 06/10/2020 19:10:57, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 9 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/10/2020 00:00:00 Data final: 16/10/2020 23:59:59; em 07/10/2020 13:37:27, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 8; em 07/10/2020 13:51:05, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto(s) gerado(s); em 07/10/2020 13:54:35, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 10; em 07/10/2020 14:07:46, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 10; em 08/10/2020 08:04:07, Juntada - Registro de pagamento - Boleto pago (1/1) - R\$ 43,68; em 08/10/2020 15:14:36, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 8; em 13/10/2020 11:13:14, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 7; em 15/10/2020 09:53:01, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 7; em 15/10/2020 12:39:31, Ato ordinatório praticado; em 15/10/2020 12:39:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões - Refer. ao Evento: 19 (INTERESSADO - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/10/2020 00:00:00 Data final: 26/10/2020 23:59:59; em 15/10/2020 12:56:19, Expedição de mandado - FNSCLCEMAN; em 15/10/2020 12:57:39, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 21 Oficial: FLAMARION PRESTES LEAL; em 16/10/2020 14:30:10, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 20; em 19/10/2020 16:53:35, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 20; em 19/10/2020 21:39:47, Conclusos para decisão/despacho; em 22/10/2020 16:04:24, Cancelada a movimentação processual - (Evento 27 - Expedida/certificada a intimação eletrônica - 22/10/2020 16:01:33); em 22/10/2020 16:04:27, Cancelada a movimentação processual - (Evento 26 - Juntada de peças digitalizadas - 22/10/2020 16:01:07); em 22/10/2020 16:05:25, Juntada de peças digitalizadas; em 22/10/2020 16:05:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 30 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/10/2020 00:00:00 Data final: 04/11/2020 23:59:59; em 23/10/2020 15:48:39, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 31; em 23/10/2020 15:49:34, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 31; em 26/10/2020 17:05:02, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 21 Data do cumprimento: 20/10/2020 (IMPETRADO - Diretor - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Florianópolis) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/10/2020 00:00:00 Data final: 11/11/2020 23:59:59; em 10/11/2020 12:45:44, Juntada de peças digitalizadas; em 12/11/2020 01:14:03, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 34; em 01/12/2020 10:30:14, PETIÇÃO - PEDIDO DE LIMINAR/ANTECIPAÇÃO DE TUTELA; em 03/12/2020 19:19:27, Terminativa - Embargos de Declaração Não Acolhidos; em 03/12/2020 19:19:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 38 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/12/2020 00:00:00 Data final: 29/01/2021 23:59:59; em 03/12/2020 19:19:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 38 (INTERESSADO - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/12/2020 00:00:00 Data final: 29/01/2021 23:59:59; em 03/12/2020 19:19:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 38 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/12/2020 00:00:00 Data final: 24/02/2021 23:59:59; em 04/12/2020 10:45:39, Juntada - Guia Gerada - EDUARDO SCHMITZ Guia nº 1.028.541 - R\$ 18,66; em 04/12/2020 10:45:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 42 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/12/2020 00:00:00 Data final: 15/12/2020 23:59:59; em 04/12/2020 13:58:42, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 40; em 04/12/2020 14:00:32, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto(s) gerado(s); em 04/12/2020 14:02:42, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 39; em 04/12/2020 14:02:51, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 43; em 04/12/2020 15:35:29, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO

PRAZO - Refer. aos Eventos: 39 e 43; em 07/12/2020 12:04:23, Juntada - Registro de pagamento - Boleto pago (1/1) - R\$ 21,66; em 07/12/2020 13:45:33, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 41; em 07/12/2020 13:46:00, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 41; em 07/12/2020 14:26:50, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 40; em 22/01/2021 14:33:26, Juntada de peças digitalizadas; em 22/01/2021 14:33:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 54 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/02/2021 00:00:00 Data final: 05/02/2021 23:59:59; em 26/01/2021 23:43:31, PETIÇÃO; em 27/01/2021 11:51:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 56 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/02/2021 00:00:00 Data final: 23/02/2021 23:59:59; em 28/01/2021 08:50:07, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 55; em 28/01/2021 08:58:07, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 57; em 28/01/2021 09:02:00, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 55; em 18/02/2021 15:56:24, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 57; em 30/03/2021 15:22:33, Cancelada a movimentação processual - (Evento 53 - Conclusos para decisão/despacho - 09/12/2020 13:12:50); em 30/03/2021 15:22:47, Conclusos para julgamento; em 06/04/2021 13:33:09, Concedida em parte a Segurança - tipo A; em 06/04/2021 13:33:09, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença - Refer. ao Evento: 64 (IMPETRANTE - EDUARDO SCHMITZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/04/2021 00:00:00 Data final: 10/05/2021 23:59:59; em 06/04/2021 13:33:09, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença - Refer. ao Evento: 64 (INTERESSADO - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/04/2021 00:00:00 Data final: 21/05/2021 23:59:59; em 06/04/2021 13:33:09, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença - Refer. ao Evento: 64 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/04/2021 00:00:00 Data final: 19/05/2021 23:59:59; em 06/04/2021 16:30:40, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 67; em 06/04/2021 16:31:04, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 67; em 08/04/2021 15:33:53, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 66; em 16/04/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 65; em 19/04/2021 16:14:34, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 65; em 27/04/2021 17:21:05, Expedição de ofício - 1 carta; em 07/05/2021 14:24:10, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 73 (IMPETRADO - Diretor - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Florianópolis) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2021 00:00:00 Data final: 28/05/2021 23:59:59; em 22/05/2021 01:05:19, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 66; em 29/05/2021 01:14:08, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 74; em 12/07/2021 18:46:36, Juntada de certidão; em 12/07/2021 18:46:48, Distribuído por sorteio (GPUB0402); em 12/07/2021 18:46:47, Remetidos os Autos - Remessa Externa - FNS01FP -> TJSC; em 13/07/2021 16:21:53, Despacho; em 13/07/2021 16:21:53, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GPUB0402 -> CAMPUB4; em 13/07/2021 16:29:39, Remessa Interna para Revisão - CAMPUB4 -> DCDP; em 14/07/2021 17:41:17, Alterado o assunto processual; em 14/07/2021 17:47:11, Juntada de certidão; em 14/07/2021 17:47:20, Remetidos os Autos - DCDP -> CAMPUB4; em 14/07/2021 18:06:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer - Refer. ao Evento: 6 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/07/2021 00:00:00 Data final: 30/08/2021 23:59:59; em 19/07/2021 12:09:33, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 8; em 12/08/2021 17:13:28, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 8; em 12/08/2021 17:23:33, Conclusos para decisão/despacho - CAMPUB4 -> GPUB0402. Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação, Licitações, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO e Edital, Licitações, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 1.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50688622520208240023

Número da Certidão: 7446

Código de Segurança: f75e2aad

Data de geração: 14/01/2022 09:30:55



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1202073

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EDUARDO SCHMITZ

CPF: 945.659.100-04

RG: 2032584704

Órgão expedidor: SJSRS

Nome da mãe: Aureci Teresinha Tesser Schmitz

Nome do pai: Paulo Sergio Schmitz

Data de nascimento: 21/11/1979

Certidão emitida às 10:09 de 16/12/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



16/12/2021

0011748534

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9048266

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 15/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EDUARDO SCHMITZ, portador do RG: 2032584704, CPF: 945.659.100-04. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011748534





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

470065

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDUARDO SCHMITZ
OU
CPF n. 945.659.100/04

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: **21/11/1979**

Mãe: **AURECI TEREZINHA TESSER SCHMITZ**

Certidão emitida em: 13/01/2022 às 12:20:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 12/01/2022 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 12/01/2022 às 20:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 12/01/2022 às 23:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 12/01/2022 às 20:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/01/2022 às 23:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/01/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/01/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 12/01/2022 às 20:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 470065
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 653371358



(Handwritten signatures)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

1342534

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EDUARDO SCHMITZ
OU
CPF n. 945.659.100/04

Certidão emitida em: 13/01/2022 às 10:01:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 12/01/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 12/01/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 12/01/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 12/01/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/01/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/01/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/01/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 12/01/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 1342534
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4116364910



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4062162022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EDUARDO SCHMITZ**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de PAULO SERGIO SCHMITZ e AURECI TEREZINHA TESSER SCHMITZ, nascido(a) aos 21/11/1979, natural de CARAZINHO/RS, documento de identificação 2032584704 SJS/RS, CPF 945.659.100-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:59 de 13/01/2022



4062162022

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1228064

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EDUARDO SCHMITZ

CPF: 945.659.100-04

RG: 94565910004

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: AURECI TEREZINHA TESSER SCHMITZ

Nome do pai: PAULO SÉRGIO SCHMITZ

Data de nascimento: 21/11/1979

Certidão emitida às 17:37 de 12/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



12/01/2022

0011807443

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9106803

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 11/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EDUARDO SCHMITZ, portador do RG: 94565910004, CPF: 945.659.100-04, filho de Paulo Sérgio Schmitz e Aureci Terezinha Tesser Schmitz, nascido aos 21/11/1979. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quarta-feira, 12 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011807443



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 416898

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

NOME: EDUARDO SCHMITZ

CPF: 945.659.100-04

RG: 2032584704

Órgão expedidor: SJSRS

Nome da mãe: Aureci Teresinha Tesser Schmitz

Nome do pai: Paulo Sergio Schmitz

Data de nascimento: 21/11/1979

Certidão emitida às 17:08 de 13/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 744149

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

NOME: EDUARDO SCHMITZ

CPF: 945.659.100-04

RG: 2032584704

Órgão expedidor: SJSRS

Nome da mãe: Aureci Teresinha Tesser Schmitz

Nome do pai: Paulo Sergio Schmitz

Data de nascimento: 21/11/1979

Certidão emitida às 10:40 de 14/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>





Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens - CEMAB, situada na Avenida Frei Mattias Teves, 285, 4º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-465, declara, a pedido da interessada, que manteve com a empresa EDUARDO SCHMITZ, inscrita no CNPJ/MF nº /CPF 945.659.100-04, Endereço: Rua Galha Azul, 25, AP 1002 Aririba, Balneário Camboriú, CEP 88338-550, o contrato nº 5812/2012, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA, por meio da modalidade de leilão público

;

Quantidade: Foram realizados 10 leilões durante a vigência contratual conforme detalhamento a seguir:

| DATA | LEILÃO |
|------------|-----------|
| 05/02/2013 | 0001/2013 |
| 19/02/2013 | 0002/2013 |
| 07/11/2014 | 0032/2014 |
| 26/11/2014 | 0033/2014 |
| 07/10/2015 | 0052/2015 |
| 03/11/2015 | 0053/2015 |
| 11/07/2016 | 0037/2016 |
| 25/07/2016 | 0038/2016 |
| 16/10/2017 | 0151/2017 |
| 16/10/2017 | 0152/2017 |

- Prazo contratual/vigência da Ata: 12 meses para cada contrato inicial e 12 meses para cada prorrogação subsequente.

Declaramos, também, que o contrato 5812/2012 foi assinado em 19/10/2012 e prorrogado por 4 vezes, sendo a última em 22/10/2016 com vigência até 21/10/2017 e que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.



Declaração de Execução Contratual

Salvador _____, 10 de Agosto de 2021
Local/Data

Francisco
Amaral

Assinado de forma digital
por Francisco Amaral
Dados: 2021.08.11
17:03:58 -03'00'

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
Francisco de Assis de Souza Amaral
Gerente de Centralizadora - CEMAB

Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens
Avenida Frei Mattias Teves, 285, 4º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-465
Telefone: 7131981850 - e-mail: cemab04@caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO – CEL/DETRAN-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÕES DE LEILÕES

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC 159, portador do CPF 945.659.100-04, é Leiloeiro credenciado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC** realizou um LEILÃO ON-LINE de veículos CONSERVADOS e SUCATAS de veículos removidos e apreendidos nos pátios conveniados por licitação das Cidades de Santa Catarina, após a devida notificação aos proprietários e vistoria nos veículos, nos termos da resolução 623/16 do CONTRAN, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda por senha do arrematante e lote arrematado, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo que no leilão on-line de veículos sob o nº. 08/CEL/2021, realizado no dia 10.05.2021 às 09h composto de veículos CONSERVADOS e SUCATAS, onde desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com transmissão ao vivo em tempo real pelo site de sua propriedade e também pelo youtube, com emissão de nota eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital. O Leilão Público nº 08/CEL/2021 possuía 783 lotes, dos quais 369 lotes eram de veículos CONSERVADOS com direito a documentação e 414 lotes eram de SUCATAS sem direito a documentação. No final, considerando-se as exclusões/retiradas, foram efetivamente apregoados 1.533 veículos (362 CONSERVADOS e 1.171 SUCATAS (414 lotes), sendo que todos os veículos/sucatas foram arrematados, obtendo-se, portanto 100% de êxito nas vendas, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Florianópolis, 09 de junho de 2021.



CLAYTON MARAFIOTI MARTINS
Presidente da Comissão Estadual de Leilão
Departamento de Trânsito Estadual – DETRAN/SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **Eduardo Schmitz (AARC/159)** presta serviços no âmbito da leiloeira a este Município, já tendo executado **leilão presencial exclusivamente de veículos e/ou sucatas, com resultados positivos**, tendo desempenhado todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, inclusive utilizando sistema próprio de gerenciamento de leilões com controle informatizado e emissão de nota eletrônica, a qual pode ser emitida durante o andamento normal do evento, sem interferir no apregoamento dos bens.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para efeitos legais.

Urupema, 03 de outubro de 2016.

ALESSANDRO MUNIZ PEREIRA
Secretário de Administração
Município de Urupema/SC

PREFEITURA MUN. DE URUPEMA
Alessandro Muniz Pereira
Sec. Administração





Prefeitura Municipal de Porto União

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **Eduardo Schmitz (AARC/159)** presta serviços no âmbito da leiloeira a este Município, tendo, no último certame, realizado leilão de bens considerados inservíveis, atuando de forma totalmente satisfatória, com desenvoltura e capacidade técnica, tendo alcançado índice de desempenho de 100% de bens arrematados em relação à quantidade dos ofertados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para efeitos legais.

Porto União, 09 de abril de 2015.

PAULO RUBENS BUCH

Secretário de Administração e Esporte

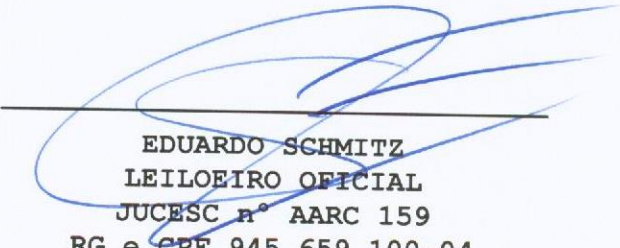




DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ Eduardo Schmitz, brasileiro, casado, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/159, portador (a) da Carteira de Identidade nº 945.659.100-04, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 945.659.100-04, residente e domiciliado Rua Jordânia nº 507, Sala 02, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC - CEP 88338-240, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de LEILOEIROS do Município de Abelardo Luz/SC, especialmente que cumprirá todas as obrigações estabelecidas no presente processo e, realizando Leilão na forma presencial e simultaneamente virtual, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados; equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso a internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, com digitalização dos trabalhos e acesso a dados pela internet, inclusive relatórios pormenorizados das atividades do LEILOEIRO.

Balneário Camboriú, 18 de janeiro de 2022.



EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESC nº AARC 159
RG e CPF 945.659.100-04



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO: Município de Abelardo Luz - SC

Comissão Municipal de Licitações

Objeto: Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, para a realização de leilão de bens inservíveis, bens automotivos do Município de Abelardo Luz/SC.

Pelo presente instrumento Eduardo Schmitz, brasileiro, casado, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/159, portador da Carteira de Identidade nº 945.659.100-04, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 945.659.100-04, residente e domiciliado Rua Jordânia nº 507, Sala 02, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC - CEP 88338-240, telefone 0800 000 1986 e e-mail comercial@clicleiloes.com.br, **DECLARO** que possuo ciência das obrigações previstas na minuta de contrato e das formas da realização dos Leilões, encontrando-me ciente das obrigações e condições previstas na legislação aplicável.

DECLARO que possuo ciência de que o exercício das funções de Leiloeiro é pessoal, não podendo ser exercido por intermédio de pessoa jurídica, e que somente poderei delegá-las senão por moléstia ou impedimento ocasional a preposto, devendo, entretanto, comunicar tal fato à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

DECLARO que não utilizarei para fins de prestação do serviço, objeto do presente certame, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de



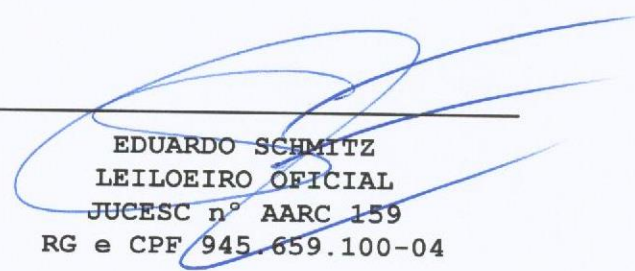
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que terei que devolver a comissão paga pelo (s) arrematante (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão.

DECLARO, ainda, que o Contratante não é responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la. Por fim, informo que a Contratante não responderá pela ocorrência da suspensão ou anulação do Leilão, pelo que nada lhe poderá ser cobrado.

Assim, **ASSUMO**, exclusivamente, todo e qualquer risco decorrente de tais ocorrências.

Balneário Camboriú, 18 de janeiro de 2022.

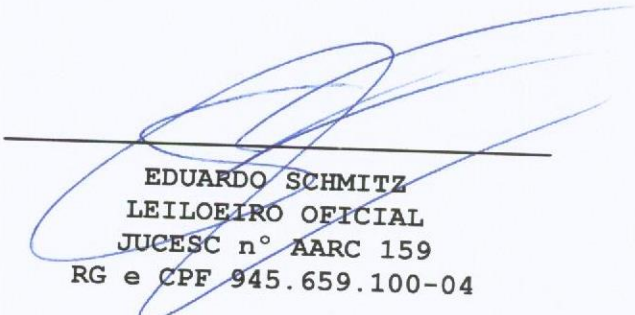

EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESC nº AARC 159
RG e CPF 945.659.100-04



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Eduardo Schmitz, brasileiro, casado, inscrito na Junta Comercial
do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/159, portador (a) da
Carteira de Identidade nº 945.659.100-04, inscrito no Cadastro de
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 945.659.100-04,
residente e domiciliado Rua Jordânia nº 507, Sala 02, Bairro das
Nações, Balneário Camboriú/SC - CEP 88338-240, **DECLARA**, inexistir
impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração
Pública.

Balneário Camboriú, 18 de janeiro de 2022.


EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUDESC nº AARC 159
RG e CPF 945.659.100-04

